Copia. Livro Especial nº 37 fls. 90.

Traslado da escriptura de venda do dominio util de um terreno nos fundos do predio da Rua da America nº 168 que á Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz Elias Vieira Moreira de Barros na forma abaixo.

Saibam quantos este virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e nove centos, aos dezoito dias do mez de Maio nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na Procuradoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceu como outorgante vendedor Elias Vicira Moreira de Barros, solteiro, sui Juris, proprietario, domiciliado nesta cidade, representado por seus procuradores Goncalves & Brito negociantes desta Praça representados neste acto pelo socio Manoel Coelho de Brito, em virtude dos poderes da procuração lavrada em notas do Tabellião Pedro Evangelista de Castro, que exhibirão e ficou archivada neste Cartorio, despois de registrada hoje no livro 12 de registros deste Cartorio e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil representada pelo Bacharel Carlos Augusto Taylor Director do Contencioso do Thesouro Federal os ditos representantes reconhecidos pelos proprios

das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas estas e o representante da outorgada de mim Tabellião do que dou fé; bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo representante dos procuradores do outorgante vendedor me foi dito o seguinte: que Elias Vieira Moreira de Barros, outorgante vendedor é legitimo senhor e possuidor do predio nº 1148 da Rua da America e dominio util sobre o respectivo terreno, na Freguezia de Santa Anna desta Cidade, que o seu constituinte houve os ditos predio e dominio util do terreno por compra feita á D. Maria Izabel Bezerra do Rego Cardozo por escriptura publica de 15 Agosto de 1890 lavrada em notas do Tabellião Pedro Evangelista de Castro, que a parte dos fundos do referido terreno se acha indicada na planta archivada no Thesouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, isto aquarella carmim e as lettras A. B. C. e D. escriptas com tinta preta, tem cada uma a mesma planta a área de (1140,mts00) cento quarenta metros quadrados; que a dita parte dos fundos limita-se a direita e a esquerda com quem de direito, pelos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brazil e pela frente com o terreno do mencionado predio nº 168 da Rua America que o terreno

de que ora se desmembra a referida parte dos fundos é forçoso á Repartição Municipal que conceda a necessaria licença, depois de pagar o laudemio e foros como se vê do Alvará que foi exhibido, archivado neste Cartorio e devidamente registrado em continuação á producção que a mencionada parte do terreno se acha livre de qualquer onus judicial e extra judicial, hypotheca legal ou convencional a excepção da hypotheca feita em garantia do contracto de arrendamento a favor da Companhia Cerpentaria Haller de que são successores Mendes Guimarães, desistem da referida parte do terreno pertencente ao dito predio nº 168 destacando assim quanto a esta parte a mencionada parte que pelo presente instrumento o seu constituinte Elias Vieira Moreira de Barros vende a autorgada Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil a mencionada parte dos fundos do terreno pertencente ao predio nº 168 da Rua do Ouvidor com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de 1:760$000 um conto sete centos e sessenta mil reis que receberá em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal á vista da apre-

sentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma passar n'aquella repartição; que assim transfere todo dominio posse servidões activas e passivas, direitos e acções sobre a referida parte de terreno á outorgada Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na posse em que já está em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si e seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda, boa firme e valiosa trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento a autoria. Presente a este acto a firma Mendes Guimarães representada pelo socio Ludovico Mendes, reconhecido pelos proprios das testemunhas abaixo assignadas do que dou fé, declara desistir da parte dos fundos do terreno pertencente ao predio nº 1A do Rua da America, ratificando a extincção quanto a esta parte da hypotheca acima indicada e declara mais que como indemnisação das benfeitorias existentes nesta parte do terreno, consistindo de um barracão pertencente

cente á sua fabrica de perfumarias receberá em virtude desta escriptura a quantia de - Cinco contos de reis em moeda corrente, na repartição competente do Thesouro Federal pelo modo já indicado, servindo de plena e geral quitação o recibo que da quantia de cinco contos de reis a lista firma passar naquella repartição. E pelo Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal para ella, authorisado por despacho do Exm.o Snr.r Dr. Ministro dos Negocios da Fazenda de 11 de Abril ultimo exarado no Aviso nº 44, por copia de 20 de Julho de 1898 do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, acceitava as condições e obrigações do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade e apenas sello proporcional na forma das disposições legaes em vigor, por ser nesta parte a União. Tranbem reconhecimentos seguintes:- 28.380 - 11º Distrito Nº 40. Capital do Districto Federal. Directoria das Rendas. Um posto predial 1º Semestre. Exercicio de 1900. Um posto - 182$000. Certifico que o Snr. Elias Lucio Correia de Barros deu a quantia de 182$000 imposto de predio sita da Republica nº 168. Capital Federal 31 de Março de 1900. O Director - A. Silva. Recebi um

56

4 de Abril de 1900. Freitas = 16.409 =
6º Districto 1ª S. Recebedoria da Capital
Federal. Renda de penna d'agua.
Exercicio de 1899. Contribuição 36.000.
Certifico que o Snr. Elias Vieira Guimarães de Barros deve a quantia de
36.000, renda de uma penna d'agua,
concedida para uso do predio nº 168
da Rua da Lavradio Capital Federal
31 de Agosto de 1899. Velo Sub-Director
J. Ramos. Recebi em 31 de Agosto de 1899.
A. Vieira. E me pedirão esta escriptura que me foi distribuida hoje
do que dou fé, e á fiz lavrar pelo
Ajudante Juramentado - Affonso
Herculano da Costa Brito, tudo se pa-
go sello pelas estampilhas fixadas. E
lhes sendo lida e achada conforme
a minuta a minuta apresentada de
claro em tempo que a escriptura de ar-
rendamento tem a data de 2 de Feve-
reiro de 1890 em notas do Tabellião Cas-
tro, declaração que dou fé, bem como
declaro que na parte que diz:
distratando assim quanto a esta
parte a mencionada hypotheca,
declaração que dou fé e assi-
gnou com as testemunhas
Manuel Magno Carneiro e
Antonio Teixeira de Amorim
Novaes presente umas - Antonio
Herculano da Costa Brito Ta-
bellião que subscrevo e dou fé.

57

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1900.
Gonçalves de Brito. (Assignado sobre dois mil e duzentos reis de estampilhas) Carlos Augusto Naylor.
Rio de Janeiro 18 de Maio de 1900.
Mendes Guimarães. (Assignado sobre 5$500 de estampilhas) Manoel Marques Carneiro. Aut.e Sr.a de Amorim Novaes. Trasladada hoje. Em fé de Antonio Herculano da Costa Brito Tabellião a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade (o signal publico) (Assignado sobre duas estampilhas no valor de mil e duzentos reis. Aut.e Herculano da C.a Brito. — Confere com o original. Commissão do Cadastro, 17 de Agosto de 1923. Waldemar Reis dos Santos, escrivão do ex.mo 3.o J. Fiscal do Acre, adj.o — Carlindo Gonçal de Oliveira — 2.o Escript.o da Delegacia Fiscal em 1.o Logar

Nota — Registrada no livro 3 K, pagina 54, N 26. Fos da transcripção dos documentos: Em 17-8-923 — Gonçal